



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 047/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2023, para análise técnica, verificação das formalidades legais e cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 139, rubricado pela comissão de licitação, Pregoeiro: Jescias Souza de Meireles, equipe de apoio: Jairo Castro da Silva, Erivanha do Socorro Sales Nunes, contém os seguintes documentos:



Memorando Nº 143/2023-SESMA/GAB - Solicitação de abertura de processo licitatório, PBS- Pedido de Bens e Serviços, justificativas, pesquisas de preços de acordo com a IN Nº 73, de 05 de agosto de 2020, orçamento estimado assinado pelo pregoeiro, solicitação e indicação de dotação orçamentária, autorização, portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, portaria de designação dos fiscais de contratos, publicações, edital do pregão eletrônico, anexos e minuta de contrato, despacho à assessoria jurídica, parecer jurídico nº 061/2023, publicações do aviso de licitação, os originais das propostas, documentos de habilitação, ata da realização do pregão eletrônico que relata a abertura, julgamento, classificação das propostas e declaração dos vencedores, resultado por fornecedor, proposta consolidada, ficha de licitação, mapa comparativo de preços, resumo de proposta vencedora, termo de adjudicação, despacho à autoridade competente, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, termos de contratos, publicação de extratos de contratos.

2.1- NA FASE EXTERNA

Constam no processo licitatório os requisitos obrigatórios e legais como: Publicação do aviso de licitação no Jornal Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, propostas de preços, documentos de habilitação, certidões de regularidade fiscais/tributárias, termo de adjudicação, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, contratos.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenado e de despesa e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- ✓ CONTRATO Nº 110/2023, firmado com a empresa **BARBOSA MACÊDO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 10.837.016/0001-07, valor total de R\$ 37.975,00; com vigência de 30/03/2023 a 31/12/2023. A despesa do referido contrato ocorrerá da **dotação orçamentária: 2602 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0013.2.069 – Bloco da Alta e Média Complexidade – Manut. do Hospital, Maternidade Municipal, 10.301.0013.2.064 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, 10.305.0013.2.073 – Bloco de Vigilância em Saúde – ECD Manut. das Atividades em Vig. Epidemiológica**. Fonte de Recurso: 15.00.10.02 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

o mesmo está revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PA) 02 de junho de 2023.

Helen Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. N° 060/2022/PMMA